
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.308.953/0001-88, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 620 - Centro, na cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, por seu representante legal "*ad hoc*" abaixo qualificado, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar

ESCLARECIMENTOS

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para administração do programa de estágios remunerados, bem como a fixação de percentual de remuneração proporcional a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcional ao número e valor das bolsas auxílio pagas aos estagiários em atendimento à lei

federal nº 11.788/2018, com prazo de execução de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato administrativo.

DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme exposto no "ANEXO I" do referido edital, onde diz "Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES;", surge a indagação no que tange às Instituições de Ensino que os estagiários do órgão licitante mantêm vínculo.

Desta maneira solicito esclarecimentos, quanto às Instituições de Ensino que os estagiários do órgão licitante mantêm vínculo, quais são as instituições? Bem como, como será interpretada a "imediata transição" haja vista que em alguns casos os convênios deverão ser elaborados a partir da assinatura do contrato.

Nestes Termos

Pede esclarecimentos.

Presidente Venceslau/SP, 28 de maio de 2018.

Raphael Murilo Denippotti
Advogado
OAB/SP 393.888